

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

RESOLUÇÃO Nº 8/2009

DE 09/10/2009

SÚMULA: Referenda o parcelamento com o INSS, protocolado em 28/08/2009, sob nº 13951.000387/2009-43 e 13951.000388/2009-98, nos moldes da Lei Federal nº 11.960, de 29 de junho de 2009 e dá outras providências.

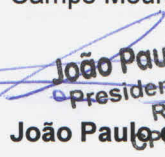
O Conselho de Prefeitos, aprovou e eu **JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE**, presidente do **CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão**, sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica referendado o parcelamento com o INSS, protocolado em 28/08/2009, sob os números: 13951.000.387/2009-43 e 13951.000388/2009-98, nos moldes da Lei Federal nº 11.960 de 29 de junho de 2009, nos seguintes prazos:

- a) 240 (duzentos e quarenta prestações mensais e consecutivas para parcelamento de débitos relativos à contribuição patronal.
- b) 60 (sessenta) prestações mensais e consecutivas para parcelamento de débitos relativos à contribuição passível de retenção na fonte, de desconto de terceiros ou de sub-rogação.

Art. 2º - Está resolução entrará em vigor nesta data, com efeitos retroagidos a 01 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 09 de outubro de 2009.


João Paulo de Castro Klippe
Presidente do Cis-Comcam
RG 5.758.561-7
423.679-02
João Paulo de Castro Klippe
Presidente do Cis-Comcam

